



Ofício nº 217/2024

Florianópolis, 03 de Dezembro de 2004

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Rodrigo Minotto

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC

Com cópia aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais

Assunto: Manifesto pela alteração do Projeto de Lei Complementar (PLC/040/2023) e sua retirada de pauta de votação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (**ASSEMAE**), juntamente com a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**AMVALI**) e Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu (**CIGAMVALI**), vem, respeitosamente, encaminhar manifesto anexo referente ao Projeto de Lei Complementar PLC/040/2023, que dispõe sobre a regionalização do saneamento no Estado de Santa Catarina.

No documento anexo, apresentamos detalhadamente as razões para a solicitação de retirada de pauta do referido projeto e sua reavaliação, com vistas a adequá-lo às necessidades dos municípios e garantir a prestação eficiente dos serviços de saneamento básico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou contribuições que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodopiano Marques Evangelista

Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)

RODOPIANO
MARQUES
EVANGELISTA
:51684543649
Assinado de forma digital por RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA:51684543649
Dados: 2024.12.03 10:24:28 -03'00'

Osvalcir Peters

Presidente da Regional Santa Catarina (ASSEMAE)

OSVALCIR
PETERS:00
454909969
Digitally signed by OSVALCIR PETERS:00454909969
Date: 2024.12.03 10:26:58 -03'00'

Juliana Demarchi

Diretora Executiva da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI) e do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu (CIGAMVALI)

JULIANA
PEREIRA
HORONGOSO
DEMARCHI:0
4356435923
Assinado de forma digital por JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI:04356435923
Dados: 2024.12.03 10:33:34 -03'00'

MANIFESTO PELA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC/040/2023), QUE DISPÕE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, BEM COMO DA SUA RETIRADA DE PAUTA DE VOTAÇÃO.

Nós, representantes das Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e demais entidades municipais, junto à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE), manifestamos nossa preocupação em relação ao Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 040/2023 que trata da regionalização do saneamento no Estado de Santa Catarina, conforme proposto à Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Embora reconheçamos a importância da gestão integrada do saneamento básico para o bem-estar das populações, o projeto, em sua redação atual, apresenta dispositivos que comprometem a autonomia dos municípios e ferem princípios constitucionais. Destacamos, em especial, o caráter obrigatório da adesão dos municípios às microrregiões, conforme previsto no PLC.

Este projeto, que propõe a regionalização do saneamento básico em Santa Catarina, apresenta graves ameaças à autonomia municipal, desconsidera os impactos operacionais e financeiros nos municípios, e ignora o momento político de transição, em que novos prefeitos serão eleitos e tomarão posse no próximo ano. Dada a magnitude dos impactos que esta proposta trará, é inaceitável que a matéria seja votada sem a devida discussão com os gestores municipais eleitos, que herdarão os efeitos diretos dessa decisão.

Ao exigir que a saída de um município do sistema integrado (como o Sistema CASAN) dependa da aprovação de câmaras técnicas e votos de outras instâncias regionais, o projeto limita sobremaneira a autonomia municipal. Essa medida dificulta, quando não inviabiliza, que os municípios tomem decisões baseadas em suas realidades locais e nas demandas de suas populações.

Nossas principais preocupações incluem:

- **Violação da autonomia municipal:** A obrigatoriedade de adesão contradiz o princípio constitucional que garante aos municípios o direito de decidir como organizar e gerir seus serviços públicos, incluindo o saneamento básico.
- **Centralização de decisões:** Condicionar a saída de um município do sistema à aprovação de câmaras técnicas e votos regionais cria um entrave

burocrático que desrespeita a soberania das administrações locais e pode trazer prejuízos operacionais.

- **Impactos financeiros e operacionais:** A imposição de adesão pode levar os municípios a permanecerem em sistemas que não atendem às suas necessidades ou que apresentam custos incompatíveis com suas realidades econômicas.

Dessa forma, reafirmamos que a regionalização deve ser um processo facultativo, que respeite a autonomia municipal, promova o diálogo e permita que os gestores locais optem por soluções mais adequadas às suas comunidades.

Solicitamos à ALESC que reveja a tramitação do PLC, considerando:

- A retirada imediata do PLC/0040/2023 de pauta, para que o texto seja reestruturado com ampla participação dos prefeitos e novos gestores municipais que tomarão posse no próximo ano.
- A criação de um processo de diálogo democrático, envolvendo prefeitos, gestores municipais, entidades técnicas e a sociedade civil, para garantir um modelo de saneamento que respeite a autonomia municipal e a diversidade das realidades locais.
- A reformulação completa do projeto, substituindo o modelo de microrregiões por unidades regionais com adesão facultativa, de forma a preservar a liberdade de escolha dos municípios.
- O fortalecimento do papel dos municípios na gestão do saneamento básico, eliminando entraves burocráticos que possam prejudicar a eficiência operacional e financeira.
- A preservação da autonomia municipal em decisões sobre gestão do saneamento com a diminuição de poder de voto do Estado;
- Um processo participativo e democrático, que priorize os interesses das populações locais e que reconheça a realidade já existente de prestação de serviço de regulação do setor;
- Permita que os novos gestores eleitos nos Municípios possam ter conhecimento e poder decidir para o melhor formato para o Estado.

Estamos convictos de que a construção de um saneamento básico eficiente e universalizado deve passar pelo respeito à autonomia municipal e pela cooperação entre os entes federativos, e não por medidas impositivas que fragilizam os municípios.

Por um saneamento justo, eficiente e respeitoso à autonomia local!